



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 27 DE AGOSTO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.990

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| DECRETOS .....           | PÁG. 01 |
| EXTRATOS .....           | PÁG. 06 |
| ADITIVO .....            | PÁG. 09 |
| TERMO DE REVOGAÇÃO ..... | PÁG. 10 |

### DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1635, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Nomeia os componentes da Secretaria Executiva da Agenda 21 Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria Executiva da Agenda 21 Goiânia, instituída pelo Decreto nº 1.335, de 05 de julho de 2002, terá a seguinte composição:

- I – Secretário Executivo – Henrique Carlos Labaig;
- II – Assessores Técnicos – Carla Emmanuela Ribeiro Hora e Abadio Antônio Barbosa;
- III – Assessor Técnico-administrativo-financeiro- Sandra Sarno Rodrigues dos Santos;

Art. 2º O exercício da função de membro dessa Secretaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1636, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA (matrícula nº 497231), ABEL ARAÚJO FILHO (matrícula nº 28266) e RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA (matrícula nº 275905), lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a empreenderem viagem à Cidade de Cuiabá-MT, no período de 4 a 7 de setembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de

1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para o primeiro e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1637, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS (495883), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 23 e 24 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1638, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ANA FLÁVIA VIEIRA DE MATTOS** (matrícula n.º 366528-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e **designar DORIVANDA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS** (matrícula n.º 80829-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1639, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MARIA BALDINO** (matrícula n.º 101079-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Pesquisas Econômicas e Informações, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e **designar ANA FLÁVIA VIEIRA DE MATTOS** (matrícula n.º 366528-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1640, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LEONARDO IRAN DA SILVA** (matrícula n.º 501514-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, com retroação de efeitos a 22 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1641, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA DE FÁTIMA VALADÃO** (matrícula n.º 173380-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1642, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei n.º 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar MÁRCIA DE FÁTIMA ROARELLI** (matrícula n.º 410691), do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO  
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09  
Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

|                                             |       |
|---------------------------------------------|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/remessas ..... | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/remessas ..... | 40,00 |
| b.3 - Avulso .....                          | 0,50  |
| b.4 - Publicação .....                      | 1,50  |

DECRETO Nº 1643, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei n.º 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE** *exonerar* JEFERSON SOUZA LEITE (matrícula n.º 542709), do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1644, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* CRISTIANE ROCHA SANTIAGO (matrícula n.º 450618-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1645, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* IVONILDES LUIZ DA SILVA (matrícula n.º 463540-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1646, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.058.632-0/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, PATRÍCIA FERNANDES GOMES (matrícula n.º 484598-1), do cargo de Agente Municipal de Trânsito 1, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a partir de 13 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1647, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* SANDRA ISABEL CHAVES POZZER (matrícula n.º 207233-3), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 15 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1648, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 15 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1649, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NARA CRISTINE SERRA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1650, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALEXANDRE RODRIGUES DE MIRANDA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, com retroação de efeitos a 22 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1651, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.439, de 19 de julho de 2002, que aposentou Maria Alves da Silva (matrícula nº 38377), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo Quinquênios (05): R\$ 54,78 (cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1652, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "Q", DIVA DE SOUZA BATISTA (matrícula nº 70898-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.000,12 (um mil reais e doze centavos), Quinquênios (05): R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos) e Adicional de Titularidade: R\$ 300,03 (trezentos reais e três centavos), nos termos do Processo nº 1.766.575-8/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1653, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.003.462-9/2002, de interesse de ODILON LUIZ EUSTAQUIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Av. Marco Polo e Rua Santa Efigênia, Quadra 43, Setor Jardim Planalto, nesta Capital, passando a constituir os lotes 13, 13-A e 14, com as seguintes características e confrontações:

## 1. REMANEJAMENTO (Lotes 13 e 14)

| Lote 13                                    | Área            | 720,00m² |
|--------------------------------------------|-----------------|----------|
| Frente para a Rua Santa Efigênia           | 12,86m          |          |
| Fundo dividindo com os lotes 11 e 12       | 15,70m + 05,00m |          |
| Lado direito dividindo com o Lote 14       | 38,00m          |          |
| Lado esquerdo dividindo com Av. Marco Polo | 33,00m          |          |
| Pela linha curva de chanfrado              | 7,07m           |          |

| Lote 14                                        | Área   | 579,10m² |
|------------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua Santa Efigênia               | 12,64m |          |
| Fundo dividindo com os lotes 10 e 11           | 15,48m |          |
| Lado direito dividindo com o Lote 15           | 38,00m |          |
| Lado esquerdo dividindo com os lotes 13 e 13-A | 38,00m |          |

## 2. DESMEMBRAMENTO (Lote 13 em 13 e 13-A)

| Lote 13                                    | Área   | 360,00m² |
|--------------------------------------------|--------|----------|
| Frente para a Rua Santa Efigênia           | 12,86m |          |
| Fundo dividindo com o Lote 13-A            | 19,39m |          |
| Lado direito dividindo com o Lote 14       | 20,59m |          |
| Lado esquerdo dividindo com Av. Marco Polo | 14,73m |          |
| Pela linha curva de chanfrado              | 7,07m  |          |

| Lote 13-A                                    | Área           | 360,00m² |
|----------------------------------------------|----------------|----------|
| Frente para a Avenida Marco Polo             | 18,27m         |          |
| Fundo dividindo com o Lote 14                | 17,41m         |          |
| Lado direito dividindo com o Lote 13         | 19,39m         |          |
| Lado esquerdo dividindo com os lotes 11 e 12 | 15,70m + 5,00m |          |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1654, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.660.773-8/2000, de interesse de EDMO DIAS PINHEIRO,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 32, situados à Avenida Rio Verde, Rua Desembargador Campos, Rua Dona Izoleta e Rua Francisco Godinho, Quadra 45, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/32, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 01/32                                                                     | Área    | 16.563,74m² |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Frete para Avenida Rio Verde                                                   | 198,40m |             |
| Fundo para Rua Desembargador Campos                                            | 196,00m |             |
| Lado direito para a Rua Dona Izoleta                                           | 86,41m  |             |
| Lado esquerdo para a Rua Francisco Godinho                                     | 54,86m  |             |
| Pela linha de chanfrado da Av. Rio Verde c/ a Rua Francisco Godinho            | 08,13m  |             |
| Pela linha de chanfrado da Av. Rio Verde c/ a Rua Dona Izoleta                 | 06,54m  |             |
| Pela linha de chanfrado da Rua Dona Izoleta c/ Rua Desembargador Campos        | 07,07m  |             |
| Pela linha de chanfrado da Rua Desembargador Campos c/ a Rua Francisco Godinho | 07,07m  |             |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.203, de 15 de maio de 2001

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1655, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.960.251-6/2002, de interesse de BRASIL TELECOM S/A.,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12 e 13, situados à Rua 9 e Rua 610, Quadra 579, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/13, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 10/13                                     | Área   | 1.617,25m² |
|------------------------------------------------|--------|------------|
| Frete para a Rua 610                           | 25,75m |            |
| Fundo dividindo com o Lote 14                  | 30,75m |            |
| Lado direito dividindo com a Rua 9             | 48,00m |            |
| Lado esquerdo confrontando com os lotes 9 e 15 | 53,00m |            |
| Pela linha de chanfrado                        | 07,07m |            |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1656, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.996.778-6/2002, de interesse de MOACIR ALVES DE CARVALHO,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 8, situados à Rua GV-2, Quadra 10, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 07/08                            | Área            | 1.008,30m² |
|---------------------------------------|-----------------|------------|
| Frete para a Rua GV-2                 | 10,00m + 28,79m |            |
| Fundo dividindo com o Lote 12         | 17,44m + 12,25m |            |
| Lado direito dividindo com o Lote 09  | 28,56m          |            |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 06 | 30,00m          |            |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1657, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119/94, bem como o contido no Processo nº 1.354.681-9/99, de interesse de ALICE BARBOSA DE SOUZA,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL ANTÔNIO BARBOSA", de propriedade de ANTÔNIO BARBOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIAS E URBANAS LTDA, com área total do imóvel e parcelável de 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

- I. área documental = 242.000,00m²;
- II. área da faixa de domínio da CELG = 4.979,86m²;
- III. área parcelável = 242.000,00m² = 100%;
- IV. número de lotes = 371;
- V. total das áreas dos lotes = 119.863,69m² = 49,530%;
- VI. total das áreas verdes e institucionais = 38.043,84m² = 15,721%;
- VII. sistema viário = 79.112,61m² = 32,691%;
- VIII. área da faixa de domínio da CELG/DERGO = 4.979,86m² = 2,058%;
- IX. total das áreas públicas = 08;
- X. total de quadras = 12;
- XI. área mínima do lote = 300,00m²;
- XII. frente mínima dos lotes = 10,00m;
- XIII. total da área a parcelar = 242.000,00m² = 100%.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais - APM, terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

- I. APM - 01: PRAÇA/PARQUE = 7.941,90m² = 3,282%:
  - a) Logradouro: Rua Francisco Barbosa = 117,35m + 82,266m - 23,90m;
  - b) Fundo confrontante: APM Mata St. Shangri-lá = 259,65m;
  - c) Lado direito confrontante: Rua Tote Barbosa = 20,00m;
  - d) Lado esquerdo confrontante: APM-01/Escola = 74,66m;
  - e) Chantre = 7,07m.

**II. APM - 02: ESCOLA DE 2º GRAU = 4.875,00m² = 2,014%:**

- a) Logradouro: Rua Liliane Barbosa = 40,00;
- b) Fundo confrontante: APM-03 Escola de 1º Grau = 50,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Similiana = 93,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Libânio Barbosa = 93,00m;
- e) 1º Chanfro = 7,07m;
- f) 2º Chanfro = 7,07m.

**III. APM - 03: ESCOLA DE 1º DE GRAU = 4.875,00m² = 2,014%:**

- a) Logradouro: Rua Tote Barbosa = 40,00m;
- b) Fundo confrontante: APM-02 Escola de 2º Grau = 50,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Libânio Barbosa = 93,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Similiana = 93,00m;
- e) 1º Chanfro = 7,07m;
- f) 2º Chanfro = 7,07m.

**IV. APM - 04: PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 7.881,07m² = 3,257%:**

- a) Logradouro: Rua Liliane Barbosa = 41,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua Loma Barbosa = D = 14,605m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Negrinho Barbosa = 22,99m - 220,64m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Libânio Barbosa = 239,04m;
- e) 1º Chanfro = D = 7,07m;
- f) 2º Chanfro = D = 7,07m.

**V. APM - 05: PRAÇA = 3.162,33m² = 1,307%:**

- a) Logradouro: Rua Tote Barbosa = 26,94m;
- b) Fundo confrontante: Rua Dão Barbosa = D = 23,667m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Dão Barbosa = 113,11m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Negrinho Barbosa = 110,22m;
- e) 1º Chanfro = 7,10m;
- f) 2º Chanfro = 7,07m.

**VI. APM - 06: SAÚDE = 3.961,04m² = 1,637%:**

- a) Logradouro: Rua Similiana = 50,33m+42,60m+8,42m;
- b) Fundo confrontante: APM-07 Creche = 91,64m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Joaquim Barbosa = 21,51m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Edson Barbosa = 37,20m;
- e) 1º Chanfro = 7,07m;
- f) 2º Chanfro = 7,13m.

**VII. APM - 07: CRECHE = 3.500,78m² = 1,447%:**

- a) Logradouro: Rua Matilde Barbosa = 50,63m;
- b) Fundo confrontante: APM-06 - Saúde = 91,64m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Edson Barbosa = 41,28m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Joaquim Barbosa = 50,71m;
- e) 1º Chanfro = 8,82m;
- f) 2º Chanfro = 7,07m.

**VIII. APM - 08: ÁREA INSTITUCIONAL = 1.846,72m² = 0,763%:**

- a) Logradouro: Rua Matilde Barbosa = 39,41m;
- b) Fundo confrontante: Rua Edson Barbosa = D = 20,41m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Joaquim Barbosa = 59,45m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua Edson Barbosa = 46,17m;
- e) 1º Chanfro = 7,07m;
- f) 2º Chanfro = 7,07m.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento "RESIDENCIAL ANTÔNIO BARBOSA" fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD), com exceção feita para as quadras 10 e 11, situadas em Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III) e Áreas Públicas Municipais que se encontram inseridas em Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV).

§ 1º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar n.º 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os

espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto nas Leis n.ºs 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver postamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 333.386,32 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial municipal, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas, Livro 1375, fls. 067, 068 e 069.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I Contrato nº 070/2001

1. LOCAL e DATA: 15.08.2002.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Dr. LUIZ GONZAGA DE FREITAS.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de Imóvel situado à Rua 25-A, esquina com Avenida República do Líbano - Setor Aeroporto, nesta Capital.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2002.
5. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2001 é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
6. PROCESSO: 20455047/2002

**TERMO DE TRANSACÃO Nº 014/2002**  
**EXTRATO**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 08.07.2002.

2. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do imóvel localizado na Avenida do Povo, s/nº, Qd. 117, Jardim Curitiba III, nesta Capital, de propriedade da ARQUIDIOCESE.

4. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta Reais).

5. PROCESSO: 1.753.111-5/2001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO****1 – DATA:** 13/08/2002**2 – CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação) e a firma **EXCLUSIVA-SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.****3 – OBJETIVO:** Constitui o presente a aquisição de equipamentos de informática, por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE, com vistas a fornecer no local determinado pela CONTRATANTE, 04 (quatro) Impressoras Laser Computador referente ao item 06, 01 (um) Impressora Laser referente ao item 12, 01 (um) Roteador Ethernet IP IPX referente ao item 09, 26 (vinte seis) Switch Ethernet 24 portas UTP/STP 10 BAS E-T/RJ-45, 02 portas referente ao item 14, 01 (um) Impressora Plotter Grande Jato de tinta referente ao item 13 e 15 (quinze) Placa Rede PCI ref. item 15, de acordo com a CONCORRÊNCIA 006/2001, processo nº 18754100/2001.**4 – PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é imediata, após a entrega do produto.**5 – VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 217.566,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e seis reais).**6 – PROCESSO:** nº 18754100/2001

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTES:** Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia **CENTROPLAN ENGENHARIA IND. COM. LTDA.****SIGNATÁRIOS:** Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;**ESPÉCIE:** CONTRATO nº 061 - CARTA CONVITE nº 043/2001;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93;**OBJETO:** A execução dos serviços de execução da obra de construção do Centro Múltiplo de Uso, localizado à Rua MC-8, Quadra 03, Conjunto Residencial Monte Carlo, nesta Capital.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato será de R\$ 99.786,09, (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias;**DATA ASSINATURA:** 20/08/2002.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTES:** Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia **ACQUA DESIGN PROJETOS E CONSULTORIA.****SIGNATÁRIOS:** Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;**ESPÉCIE:** CONTRATO nº 062 - CARTA CONVITE nº 042/2002;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93;**OBJETO:** A execução dos serviços de prestação de serviços técnicos: levantamento cadastral; levantamento topográfico/planialtimétrico e execução do projeto urbanístico de loteamento das quadras 36, 37, 38 e 39 – Bairro Água Branca, visando a transferência de parte das famílias localizadas no referido Bairro, nesta Capital.**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato será de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil novecentos reais);**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias;**DATA ASSINATURA:** 20/08/2001.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTES:** Município de Goiânia / Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia **PROTASIO OLIVEIRA ENGENHARIA.****SIGNATÁRIOS:** Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**ESPÉCIE:** CONTRATO nº 063 - CARTA CONVITE nº 046/2001;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93;

**OBJETO:** A execução dos serviços de execução de obra de reforma total da cobertura incluindo estrutura de madeira e telhas cerâmicas da E.M. Pedro Xavier Teixeira, localizada na Rua CD- 28, Quadra F, nº633- Conjunto Cachoeira Dourada, nesta Capital

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato será de R\$ 34.648,22(trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias;

**DATA ASSINATURA:** 20/08/2001.

**COMURG**  
Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2002-AJUA1**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e STIELETRÔNICA S/A

**DATA:**

Goiânia, 22 de julho de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG - Paulo César Fornazier -  
PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.  
CONTRATADA: Virgílio Roberto Campos -  
PROCURADOR

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - R\$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA - GOIÁS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2002-AJUA1**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 15 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG - Paulo César Fornazier -  
PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.  
CONTRATADA: Virgílio Roberto Campos -  
PROCURADOR

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - R\$ 32.777,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA - GOIÁS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2002-AJUA1**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MEGAWATT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 15 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG - Paulo César Fornazier -  
PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.  
CONTRATADA: Hélio de Souza e Silva -  
PROPRIETÁRIO

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - R\$ 55.148,21 (cinqüenta e cinco mil, cento e e quarenta e oito reais, vinte e um centavos), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA - GOIÁS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2002-AJUA1**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 22 de julho de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG - Paulo César Fornazier -  
PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO.  
CONTRATADA: Francisco José da Silva -  
PROCURADOR; Antônio Carlos Benedetti - GERENTE REGIONAL DE  
VENDAS.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** – R\$ 94.691,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA – GOIÁS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2002-AJUAJ**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e GUBRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 15 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG – Paulo César Fornazier – PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima – DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa – DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Virgílio Roberto Campos – PROCURADOR.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** – R\$ 47.525,30 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA – GOIÁS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2002-AJUAJ**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e SAËTA E CHRISTIAN LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 15 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG – Paulo César Fornazier – PRESIDENTE; Darci Moreira de Lima – DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Gerson Vicente de Sousa – DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: Bento Saëta - PROPRIETÁRIO.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos de baixa tensão.

**PRAZO:** Três (03) meses.

**VALOR DO CONTRATO** – R\$ 120.237,05 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais, cinco centavos), pago em três parcelas sucessivas mensais.

**FÓRUM:** GOIÂNIA – GOIÁS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2002-AJUAJ**

**CONVENIENTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e SOCIEDADE CIDADÃO 2000 – PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**DATA:**

Goiânia, 08 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG – Paulo César Fornazier – PRESIDENTE; Daniel Rodrigues Barbosa – DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa – DIRETOR FINANCEIRO;

SOCIEDADE – Joselino Vieira dos Santos – PRESIDENTE; Rosa Helena de Paula Parreira – COORDENADORA GERAL.

**FINALIDADE:** Colaboração mútua no atendimento a adolescentes entre 16 e 17 anos e 11 meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional.

**PRAZO:** Um ano, a iniciar-se retroativamente em 26 de março de 2002.

**VALOR DO CONVÊNIO:** Repasse à Sociedade de um salário-mínimo (R\$ 200,00) equivalente a cada cidadão, mais 40% do total da folha de pagamento para cobertura de encargos sociais.

**FORO:** Goiânia - Goiás

**ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2001-AJUAJ**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e A PONTEC-RELÓGIOS COMERCIAIS LTDA.

**DATA:**

Goiânia, 22 de agosto de 2002.

**REPRESENTANTES:**

COMURG – Paulo César Fornazier – PRESIDENTE; Daniel Rodrigues Barbosa – DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa – DIRETOR FINANCEIRO.

CONTRATADA: José Antônio de Paula – SÓCIO-PROPRIETÁRIO

**FINALIDADE:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto da contratante.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** – Global: R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**FÓRUM:** GOIÂNIA – GOIÁS.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº 1.951.041-7/2002, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2002-CPL, por razões de interesse público, atendendo a conveniência técnico/administrativa, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

PRESIDÊNCIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2.002.

  
Paulo César Fornazier  
PRESIDENTE DA COMURG

**HINO A GOIÂNIA**

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*